DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2.627 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA O DECRETO N. 2.624 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Getulina, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de adequações técnicas importantes aos futuros projetos de uso e ocupação do solo, visando o interesse público, DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos V e XI do artigo 8º do Decreto 2.624/17.

Art. 2º - O inciso X, do artigo 8º do Decreto 2.624/17 passa a ter a seguinte redação:

"Sinalização horizontal em todas as ruas, conforme disposto no código de trânsito brasileiro, devendo ser apresentado pela interessada projeto técnico de trânsito assinado por profissional habilitado"

Art. 3º - O inciso XIV, do artigo 8º do Decreto 2.624/17 passa a ter a seguinte redação:

"Lotes com largura mínima de 8m (oito) metros de testada, largura mínima das ruas de 8m (oito) metros e passeios(calçadas) com no mínimo 2 m(dois metros) de largura".

Getulina, 04 de outubro de 2017.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Wanicler Mendes Martins

Respondendo pela Secretaria

Decreto nº 2.628 de 04 de outubro de 2017.

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.....
.....

DECRETO:

Artigo 1º - Fica declarado FACULTATIVO o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 13 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 04 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Processo nº 044/2017
Convite nº 012/2017

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de elaboração de aplicação de Concurso Público

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA EPP

Valor: R$-14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais)

CAE: 3.3.90.39.99

Assinatura: 05/10/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Contrato
Contrato nº 043/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: GISELE MARIA STRADIOTO MARCOLINO

Objeto: Locação de Imóvel residencial, sito á Rua Wenceslau Braz, 389, centro, nesta cidade e comarca de Getulina/SP

Valor: R$-9.000,00 (nove mil reais)

CAE: 3.3.90.36.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 02/10/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Processo nº 14/2017
Pregão Presencial nº 011/2017

PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1.Fornecimento de Materiais de Cosntrução num período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA – Objetivando o reequilíbrio do Contrato fica aditado o valor do item 03 código 013.0001.241 Cimento 50 Kg de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) para R$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos) o saco do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente despesa onerará categoria econômica 3.3.90.30.00

Assinatura: 02/10/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Processo nº 001/2017
Pregão Presencial nº 001/2017

SEGUNDO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. Fornecimento de gasolina e etanol num período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA – Objetivando o reequilíbrio do Contrato fica aditado os valores dos combustíveis constantes do item 1, sub item 1.1 de R$-3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R$-3,80 (três reais e oitenta centavos) o litro de gasolina e de R$-2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) para R$-2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) o litro de etanol.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente despesa onerará categoria econômica 3.3.90.30.00.

Assinatura: 02/10/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Aditamento
Contrato n.º 026/2015
Processo nº 026/2015
Dispensa de Licitação n. ° 007/2015

Contratante/Locatária: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratado/Locador: Luiz Alberto Nocchi Rezende

Objeto do Contrato: Locação de imóvel localizado na Alameda Nicolau Hauy, n. 100, para abrigar o Conselho Tutelar de Getulina.

Objeto do Termo: Aditamento de prazo em mais um mês, porrogando-se até o dia 03/10/17.

Assinatura: 12/09/2017

Antônio Carlos Maia Ferreira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Reratificação de Contrato
Contrato nº 041/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: LAURA TRAVASSOS MEI

Objeto: Prestação de serviços como oficineira na área de culinária

Onde se Lê:

Valor: R$-14.400,00

Leia-se:

Valor: R$ 16.800,00

CAE: 3.3.90.39.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 11/09/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal